



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

**NOMES:**

\*\*\* MIGUEL COUTINHO BEZERRA FILHO \*\*\*  
\*\*\* SILVANA MOLINA TELES \*\*\*

**MATRÍCULA:**

115527 01 55 1988 2 00048 227 0014417-91

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCALS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES**

**ELE:** MIGUEL COUTINHO BEZERRA FILHO, nascido no dia nove de janeiro de mil novecentos e setenta (09/01/1970), em São João da Boa Vista, SP, nacionalidade brasileira, filho de MIGUEL COUTINHO BEZERRA e de ILZA BEZERRA. \*\*\*

**ELA:** SILVANA MOLINA TELES, nascida no dia quinze de julho de mil novecentos e setenta e dois (15/07/1972), em Mogi das Cruzes, SP, nacionalidade brasileira, filha de NELSON TELES e de MERCEDES MOLINA TELES. \*\*\*

**DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)**  
TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO

**DIA MES ANO**  
03 09 1988

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**  
COMUNHO PARCIAL DE BENS \*\*\*

**NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**  
**ELE:** Continua a usar o MESMO NOME. \*\*\*  
**ELA:** Passou a usar o nome de SILVANA MOLINA COUTINHO BEZERRA. \*\*\*

**OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES**

Registrado no livro - 48, folha - 227, termo Nº 14417. A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO A MARGEM DO TERMO. VIDE VERSO. \*\*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Mogi das Cruzes, 06 de setembro de 2011

*Auryandá Guimarães dos Santos*  
AURYANDÁ GUIMARÃES DOS SANTOS  
ESCRIVENTE



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede

Bel. Sebastião Gonçalves de Moraes  
OFICIAL

Município e Comarca de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo

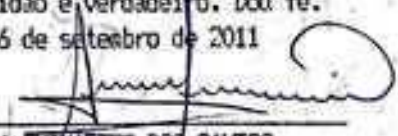
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 766 - Shangai - Mogi das Cruzes/SP -  
CEP: 08760-000 - Fone: (11) 4798-1576 - Fax: (11) 4799-4773

Evolventes: 17,41  
Cart. Serv.: 5,24  
1 averb.....: 8,70  
Total.....: 31,35  
Guia nº 036/2011  
Digitada por *Anderson*

Certifico mais: Ao lado do termo consta o seguinte:

SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Separados Consensualmente por sentença datada de 21/09/1993 proferida pela M.Mª Juíza de Direito da Vara Distrital de Brás Cubas-SP e o respectivo Cumpra-se, transitou em julgado, voltando a mulher usar o nome de solteira; SILVANA MOLINA TELES. Tudo nos termos do mandado expedido nos autos nº943/93 aqui registrado sob nº1499/93. Mogi das Cruzes 25/10/93.(a.) escrevente autorizada

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Mogi das Cruzes, 06 de setembro de 2011

  
ALRYANDRA GUZMANES DOS SANTOS  
ESCREVENTE

